



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

=L E I N°003/83, D E 28 D E A B R I L D E 1 983 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:-

- ART. 1º - Passa a chamar-se ESCOLA ANTONIO RAPOSO, a escola Municipal de  
Boa Sorte, 5º Distrito deste Município.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE ABRIL DE 1 983.

NILO GUZZO  
=PREFEITO MUNICIPAL=